



MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 046/2026

Vimos, neste ato, a esta egrégia Casa de Leis para apresentar aos Nobres Edis o presente Projeto que CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64.

Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizado o recurso oriundo de Excesso de Arrecadação, **conforme proposta nº 36000004799/2025, Programa 3600020250008 – Novo PAC., Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.**

Projeto/Atividade.: 1397 – Construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I. Segue anexo documento.

Certo de contarmos com o importante apoio dos Nobres Edis, renovamos votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 06 de março de 2026.

ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N. 046/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029, LEI Nº 3054/2025, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa: 0012 – Atendimento de Média e Alta Complexidade.

Projeto/Atividade.: 1397 – Construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I.

Elemento de Despesa:

4490.51.00 – Obras e Instalações.

Fonte: 1.631.0000.00 – Transferências do Governo Federal referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.....R\$ 2.485.000,00

Fonte.: 1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.....R\$ 602.023,09

Total.....R\$ 3.087.023,09



ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizado o recurso oriundo de Excesso de Arrecadação, conforme proposta nº 36000004799/2025, Programa 3600020250008 – Novo PAC., Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 1.631.0000.00 – Transferências do Governo Federal referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.....R\$ 2.485.000,00

Fonte.: 1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.....R\$ 602.023,09

Total.....R\$ 3.087.023,09

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 06 de março de 2026.


ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
Prefeito Municipal



Ofício n.º 023/2026/SMS/DFS

Paranatinga, 04 de março de 2026.

Ilmo. (a) Senhor (a)
Sivaldo Pereira dos Santos,
Contador Municipal.

Prezado (a) Senhor (a):

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a elaboração de Projeto de Lei, por excesso de arrecadação no exercício, para criação de Dotação Orçamentária para a **Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**, conforme Proposta n.º 12031.4260001/25-001 e Resolução CIB/MT *Ad Referendum* n.º 13 de 27 de março de 2025 (em anexo).

05 – Secretaria Municipal de Saúde

Subfunção: 302 – Média e Alta Complexidade

Ação: Construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES:..R\$ 2.485.000,00

Fonte: 1.631.0000 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.....R\$ 2.485.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES:.....R\$ 602.023,09

Fonte: 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 602.023,09

Certo de contar com vosso empenho, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Leandro Pereira Peres

Secretário Municipal de Saúde

Portaria n.º 016/2025

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA E DA OBRA

PROPOSTA N° 12031.4260001/25-001

Dados da proposta

Entidade
FMS PARANATINGA/MT

Programa
Saúde Mental

Tipo de Obra
Construção

Porte
CAPS I

CNPJ
12.031.426/0001-91

Componente
Centro de Atenção Psicossocial

Tipo de Recurso
Programa

Valor da Proposta
R\$ 2.485.000,00

Justificativa

NÚMEOR DA PROPOSTA: 36000004799/2025

PROGRAMA: 3600020250008 - Novo PAC - Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)

PROPONENTE: 15.023.971/0001-24 - MUNICIPIO DE PARANATINGA

Justifica-se a necessidade cada vez latente de investimentos e fortalecimento dos serviços voltados para o tratamento e acompanhamento dos pacientes em Saúde Mental, com necessidades relacionadas a transtornos mentais como depressão, ansiedade, esquizofrenia, transtorno afetivo bipolar, transtorno obsessivo-compulsivo etc, e pessoas com quadro de uso nocivo e dependência de substâncias psicoativas, como álcool, cocaína, crack e outras drogas.

Para estabelecer de fato a integralidade do cuidado a Rede de Atenção à Saúde Mental, deve articular-se com os demais serviços que compõem a Rede de Atenção à Saúde, e contribuir para a organização da rede intersetorial de cuidados, que envolve outros setores da organização política e social como: Assistência Social, Educação, Habitação, Segurança Pública, Judiciário e, ainda, os diversos recursos da vida comunitária, as associações de familiares e usuários dos serviços, os movimentos sociais, dentre outros.

No Município de Paranatinga, MT, localizado no Macrorregião Sul, Região de Saúde Sul Matogrossense, com população total de 28.204 habitantes (IBGE, 2024), não possui o serviço do CAPS implantado, apresentado enorme carência pois é um dos município com maior extensão territorial dentro do estado e conta com um quantitativo considerável de população na área rural e de indígenas em seu território.

A atendimento aos pacientes e seus familiares com necessidades de atendimento e cuidados específicos em saúde mental são realizados nas Unidades Básicas de saúde pela equipe E-multi, com psicólogo, uma estratégia de atenção fundamental para a identificação das necessidades assistenciais, alívio do sofrimento e planejamento de intervenções medicamentosas e terapêuticas, se e quando necessárias, conforme cada caso. Os indivíduos em situações de crise é encaminhado para Hospital Municipal Irmã Teodora, após atendimento e estabilização, caso necessário, realiza-se a solicitação da vaga de internação compulsório via central de regulação Regional ou Estadual, diante do exposto analisou-se a necessidade de construção de um CAPS no município para atendimento das demandas da população, que se elevam mais a cada ano.

Valor Empenhado
R\$ 248.500,00

Valor Pago
R\$ 0,00

Data do Cadastro
25/07/2025

Data da Portaria de Habilitação
26/09/2025

Situação da proposta no SISPAG
SOLICITADO

Situação da Proposta
Favorável

Número da Portaria de Habilitação
8222

Situação da obra
Em ação preparatória

Situação do monitoramento
Atualizado

Último monitoramento
13/01/2026 09:55

Prazos

Prazos previstos

Descrição	Previsão
Superação de Início de Execução	90 Dias
Superação de Execução e Conclusão	270 Dias
Entrada em funcionamento	90 Dias

Prazos em progresso

Descrição	Data limite
Monitoramento da obra	14/03/2026
Superação de Ação Preparatória	25/03/2026

Localização

CNES
Município
Paranatinga

Bairro
Teles Pires

CEP
78870-000

Observações

local LINK: <https://maps.app.goo.gl/Usibwixf7eZ2FN4e8>
TERRENO:

FRENTE - AVENIDADE UM

LATERAL ESQUERDO: RUA ALECRIM DO CAMPO

FUNDOS: RUA BARU

Nome do Estabelecimento

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I

UF

Mato Grosso

Endereço

Av. Um, 385

Latitude e Longitude

-14.403309430880048 / -54.052199783395736

Ambientes mínimos

Ambientes

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Abrigo externo de resíduos comuns	1	2,6
Abrigo GLP - Gás Liquefeito de Petróleo	1	0,9
Abrigo de resíduos contaminado	1	2,6
Almoxarifado	1	4,4
Área externa de convivência	1	46
Arquivo	1	3,2
Banheiro com vestiário para funcionários	2	10,6
Banheiro portador de necessidades especiais (PNE) contíguo à sala de atividades	1	4,4
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico	1	83,8
Cozinha	1	23,1
Depósito de material de limpeza (DML)	1	3,2
Espaço interno de convivência (Área de estar para paciente, acompanhante de paciente e visitante)	1	40,3
Espaço público de acolhimento e convivência	1	43,8
Farmácia	1	8,3
Posto de enfermagem	1	7,5

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Quarto de Plantão (Sala de Repouso Profissional)	1	10
Quarto de repouso	1	16,7
Recepção	1	5,7
Refeitório	1	46,6
Rouparia	1	2,2
Sala Administrativa	1	17,9
Sala de aplicação de medicamentos (Sala de Medicação)	1	7,5
Sala de atendimento individualizado	3	10,4
Sala de atividades coletivas	2	26,5
Sala de Reunião	1	22,6
Sala de Utilidades	1	6,3
Sala de lavagem de roupas	1	9,4
Sanitário Público	2	12,6
Sanitário Público - Portador de Necessidades Especiais (PNE)	1	3,4

Responsáveis

Monitoramento SISMOB

Informações Pessoais

Nome do responsável
ALTAIR TIMOTEO ARAUJO

CPF
970.219.031-20

Data de nascimento
21/10/1982

Sexo
MASCULINO

Informações de contato

Telefones
(66) 99917-0519

E-mails
altairufmt@hotmail.com

Informações de endereço

CEP
78840-512

Município
CAMPO VERDE

Endereço
RUA LUÍZ DENTI, 601 - Estação da Luz

UF
MATO GROSSO

Bairro
LOTEAMENTO ESTACAO DA LUZ

Informações profissionais

Profissão
FARMACÊUTICOS

Registro Profissional
CRF 3846

Cargo/Função
-

Responsabilidade técnica

Número do ART/RRT
-

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	4	22/08/2025

Fotografias constantes no Anexo 1

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse	19/08/2025	ALTAIR TIMOTEO ARAUJO
Deliberação/Ata de pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou no Colegiado de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF), com previsão da construção e implementação do polo, (OBRIGATÓRIO).	10/08/2025	ALTAIR TIMOTEO ARAUJO

Documentos constantes no anexo 2

Pareceres

proposta - Para adequação

Data de envio para análise
10/08/2025

Data do parecer
19/08/2025

Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)

- Outros

O documento apresentado possui mais de 10 anos e não foi possível verificar posse. Favor atualizar o documentou ou anexar declaração de posse conforme modelo, para apresentação posterior. (<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/novo-pac-saude/publicacoes/declaracao-de-posse-de-terreno/view>)

proposta - Para adequação

Data de envio para análise
19/08/2025

Data do parecer
20/08/2025

Informações da localização

- A localização geográfica não é correspondente ao endereço informado nos dados da proposta.

proposta - Favorável

Data de envio para análise
22/08/2025

Data do parecer
26/08/2025

Observação/Justificativa

PARECER

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde e suas alterações;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Títulos VIII e IX, que tratam da consolidação das normas sobre o financiamento da Rede de Atenção Psicossocial e das Transferências dos Recursos Federais, para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e suas alterações;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.618, de 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a alteração do art. 1.110, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017;

Considerando PROPOSTA nº 12031.4260001/25-001 enviada pelo responsável, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATINGA/MT, para a obra de CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I, CAPS I, e está adequada quanto a documentação encaminhada e às justificativas, consideradas pertinentes;

O Departamento de SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - DESMAD/SAES/MS, é FAVORÁVEL à PROPOSTA enviada, contemplada com recurso do NovoPAC 2025.

Lembramos ainda que, conforme Art.1115, § 2º do TÍTULO IX da portaria de Consolidação nº6 de 28 de setembro de 2017, as fotos e documentos inseridos no SISMOB têm caráter de documento público, sendo a sua adulteração ou declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, estará sujeita às sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis.

Ressaltamos a importância de atentar para Resolução nº 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe, complementarmente, sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), principalmente Art.2º e seus incisos: " Os entes federados que planejarem a construção física de novos serviços de saúde no SUS que demandem aporte financeiro por parte dos demais entes federados deverão acordar previamente, o total de recursos orçamentários e financeiros de capital e custeio, de modo que seja devidamente pactuado para o seu pleno funcionamento. § 1º

Para os efeitos desta Portaria, as obras para a construção e/ou ampliação física dos serviços de saúde, de que trata esta resolução, deverão constar no planejamento regional integrado, conforme estabelecido no art. 30 da Lei Complementar nº 141/2012. § 2º Serão considerados somente os investimentos propostos a partir 01 de janeiro de 2017."

Pagamentos

Parcela única

Situação

Aguardando superação da etapa de Ação preparatória

ANEXO 1

Fotografias

Terreno



FOTO 1 - Vista interna do terreno

Data da última atualização: 22/08/2025

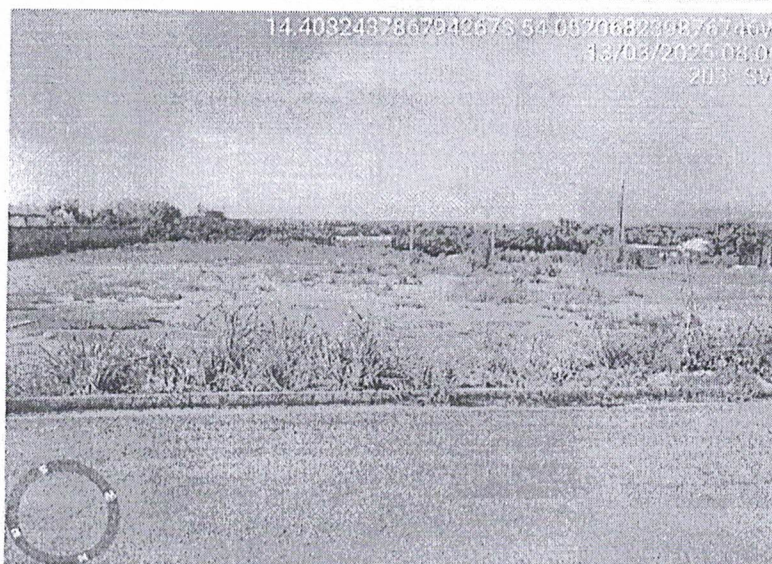


FOTO 4 - Vista externa do terreno

Data da última atualização: 22/08/2025



FOTO 3 - Vista externa do terreno.

Data da última atualização: 22/08/2025

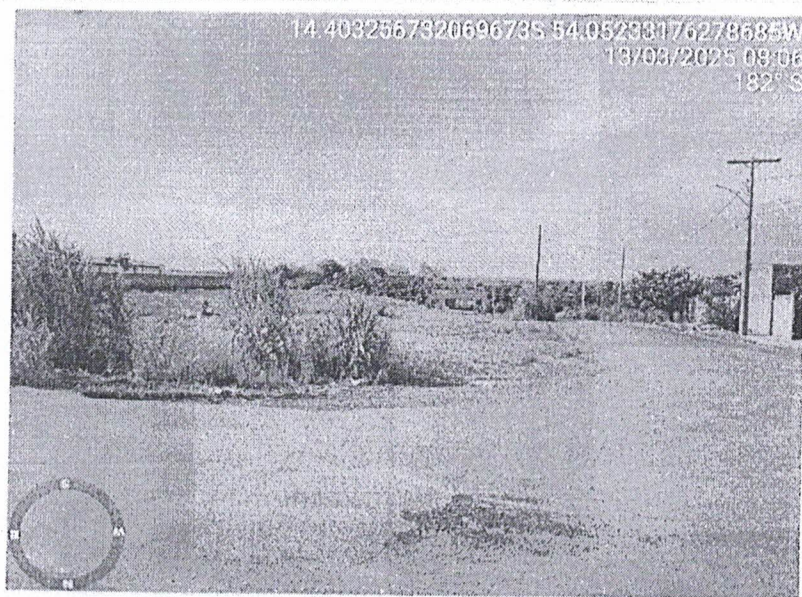


FOTO 2 - Vista externa do terreno.

Data da última atualização: 22/08/2025

ANEXO 2

Documentos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PARANATINGA
Secretaria de Administração e Planejamento

DECLARAÇÃO DE POSSE PACÍFICA E DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL

Eu Marcos Tomazini, portador do CPF sob o nº 361.444.951-34, devidamente investido no cargo de Prefeito do Município de Paranatinga/MT, inscrito no CNPJ 15.023.972/0001-24, com sede na Av. Avenida Brasil, 1900, Centro, Paranatinga - Mato Grosso, CEP 78.870-000, declaro, para fins de aprovação da proposta nº 12031.4260001/25-001, submetida para análise desse Ministério da Saúde, que o Paranatinga/MT exerce a posse mansa, regular e pacífica do terreno situado na Av. Um, 385 - Teles Pires, Paranatinga - MT, 78870-000., assegurado como sede da ampliação/construção do equipamento de saúde.

Outrossim, firmo o compromisso de apresentar, como condição para superação da Etapa de Ação Preparatória, nos termos da Portaria GM/MS 381, de 6 de fevereiro de 2017, a Certidão de Matrícula Atualizada do referido bem imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, original e atualizada, comprovando o exercício de plenos poderes do ente federativo sobre o terreno.

Paranatinga-MT, 25 de julho de 2025.


Marcos Tomazini
Prefeito Municipal
Paranatinga/MT

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga - MT - CEP: 78.870-000
Tel.: (66)3573 1329/1766 - E-mail: adm@paranatinga.mt.gov.br

paranatinga.mt.gov.br

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 13 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 3600004799/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I no município de Paranatinga, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento – Novo PAC SAÚDE 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-A Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

III-A Lei Complementar Estadual nº 465 de 28 de março de 2012, que dispõe sobre a criação da Lei Estadual de Atenção Integral à Saúde Mental;

IV-A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde;

V-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

VI-O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

VII-A Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

VIII-A Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

IX-A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

X-A Portaria Nº 014/2025/GBSES, que estabelece revisão dos critérios de cofinanciamento do Programa Estadual de Incentivo a Regionalização, com vistas a implantação e implementação da Rede de Atenção Psicossocial/ RAPS, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso;

XI-O Manual de Seleção – NOVO PAC SAÚDE – 2025, página 19, que dispõe sobre as diretrizes gerais e legislação aplicável para cada modalidade ofertada na Segunda Etapa da Seleção Novo PAC no eixo Saúde;

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

XII-O Ofício nº 176/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga que dá ciência da Proposta Nº 36000004799/2025 – Novo PAC _Construção de CAPS no Município de Paranatinga do Estado de Mato Grosso;

XIII-O Parecer Técnico do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis nº 06, que manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da Solicitação de Proposta de Construção de CAPS, através do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, para município de Paranatinga/MT;

XIV-A Manifestação Técnica nº 01773/2025/CORAS/SES **FAVORÁVEL** para a aprovação da solicitação da proposta para Construção de CAPS I, no município de Paranatinga/MT através do Novo-PAC SAÚDE 2025;

XV-O Processo SES-PRO-2025/22972 de 26 de março de 2025, que encaminha Solicitação de Proposta Novo PAC 2025 – Construção CAPS do município de Paranatinga.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a solicitação da Proposta nº 36000004799/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I no município de Paranatinga, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento – Novo PAC SAÚDE 2025.

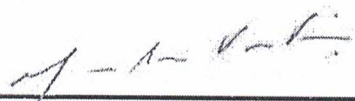
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2025

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748
2445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.03.28
08:34:09 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT


Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

Secretaria	Nº Proposta	UF	Município Beneficiário	Nome do Proponente	Modalidade	Porte / Tipo	CNPJ Proponente	Resultado	Quantidade	Valor Investimento
SAES	36000004799/2025	MT	Paranatinga	MUNICIPIO DE PARANATINGA	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	CAPS I	12031426000191	SELECIONADA	1	R\$2.485.000,00



Obra
CONSTRUÇÃO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - PORTE I
Endereço
AV. UM, 385, TELES PIRES, PARANATINGA - MT

Data: 12/02/2026
B.D.I. 26,24%
Encargos Sociais
Não Desonerado

Bancos: SINAPI - 12/2025 - Mato Grosso - SBC - 02/2026 - Mato Grosso - ORSE - 11/2025 - Sergipe - SEINFRA - 028 - Ceará - SETOP - 10/2025 - Minas Gerais - IOPES - 11/2025 - Espírito Santo - CPOS/CDHU - 01/2026 - São Paulo - AGESUL - 06/2025 - Mato Grosso do Sul - AGETOP CIVIL - 10/2025 - Goiás - EMOP - 12/2025 - Rio de Janeiro

Estão excluídos do escopo: movimentação de terra, mobiliário e equipamentos, piso intertravado, chapas metálicas das portas, instalações de automação, CFTV, energia fotovoltaica, controle de acesso, CATV, sonorização, luminárias externas, arborização, muro perimetral e equipamentos de ar condicionado.

RESUMO

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	266.706,22	8,64 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS	142.457,63	4,61 %
3	FUNDAÇÃO	244.943,28	7,93 %
4	ESTRUTURA	359.221,72	11,64 %
5	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	236.452,23	7,66 %
6	COBERTURA	108.749,09	3,45 %
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	42.033,01	1,38 %
8	ESQUADRIAS	282.170,61	9,14 %
9	REVESTIMENTO DE PAREDE	119.424,05	3,87 %
10	REVESTIMENTO DE PISO INTERNO	169.446,58	5,49 %
11	REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO	49.982,05	1,62 %
12	REVESTIMENTO DE TETO	54.763,77	1,77 %
13	PINTURA	94.325,07	3,06 %
14	MARMORARIA	22.764,24	0,74 %
15	LOUCAS, METAIS E ACESSÓRIOS	70.817,35	2,29 %
16	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	246.022,61	7,97 %
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	348.976,03	11,30 %
18	CLIMATIZAÇÃO	175.477,80	5,68 %
19	DADOS E VOZ	25.871,31	0,84 %
20	URBANIZAÇÃO	15.300,45	0,50 %
21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	13.097,78	0,42 %

Total sem
Total do BDI
Total Geral

R\$ 2.445.556,18
R\$ 641.486,91
R\$ 3.087.023,09

Lilian Nicoletti Staub
Engenheira Civil
CREA 50866/MT

Assinado de forma digital
por LILIAN STAUB
Dados: 2026.02.12
07:11:10 -04'00'

LILIAN NICOLETTI STAUB
Engenheira Civil | Organista
CREA MT50866

Centro de Atenção Psicossocial - Construção

12031.426000125-001

Programa

R\$ 2.485.000,00

R\$ 2.485.000,00

360

1 mês 29 dias

02/05/2026

(b) $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$

1,851

22 días

25/03/2025

DATA DATE

Comunicados

Informações do alerta

1 Não resolvido

Data do alerta
23/02/2026

Proposta
12031.4260001/25-001

Alerta

Prazo para a superação da etapa ação preparatória próximo do vencimento

Você ainda não superou a etapa de ação preparatória para a proposta nº 12031.4260001/25-001, para construção do estabelecimento CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I.
Fique atento ao prazo de 30 dia(s) restante(s) para que a etapa seja superada.